



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Prova para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS e PROFESSOR III** nos termos da Lei nº 547/1992, Lei nº 542/1992, Lei nº 866/2006, Lei nº 058/2010, Lei nº 074/2013 e Lei nº 097/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTE

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R\$ 27,18 por hora/aula + vale alimentação no valor de R\$ 401,45 (O vale-alimentação será concedido exclusivamente aos servidores que tenham trabalhado por período superior a 15 (quinze) dias no mês de referência).

1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 89,69.

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R\$ 27,18 por hora/aula + vale alimentação no valor de R\$ 401,45 (O vale-alimentação será concedido exclusivamente aos servidores que tenham trabalhado por período superior a 15 (quinze) dias no mês de referência).

1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 89,69.

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Português com habilitação em Língua Inglesa ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R\$ 27,18 por hora/aula + vale alimentação no valor de R\$ 401,45 (O vale-alimentação será concedido exclusivamente aos servidores que tenham trabalhado por período superior a 15 (quinze) dias no mês de referência).

1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 89,69.

1.4. PROFESSOR III

1.4.1. Escolaridade Exigida: Curso de Pedagogia com Habilitação para o magistério da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior ou Habilitação para o Magistério em nível de Ensino Médio ou concluinte deste curso até a data da contratação.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.4.3. Salário: R\$ 27,18 por hora/aula + vale alimentação no valor de R\$ 401,45 (O vale-alimentação será concedido exclusivamente aos servidores que tenham trabalhado por período superior a 15 (quinze) dias no mês de referência).

1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 89,69.

1.5. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o **período de 23 de março de 2026, às 9h, a 13 de abril de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Taguaí/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **16 de abril de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí- SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.7.1 Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.8.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.8.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.8.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.8.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.8.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.8.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.8.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.8.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.8.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.9. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.9.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.10. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1. Nos termos da Lei Nº 1.262/2025 de 22 de julho de 2025, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais:

2.10.1.1. Pessoas com Deficiência (PCD): Aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.10.1.2. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

Aquela que se enquadra na definição da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

2.10.1.3. Pessoa que pertença a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal: Registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Família de Baixa Renda: Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional conforme definição contida no Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.10.1.4. Doador de Sangue: Pessoa que promoveu doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, considerando-se somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

2.10.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **23 de março de 2026 a 27 de março de 2026**;

2.10.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar os documentos relacionados a seguir na Prefeitura Municipal de Taguaí no setor de Protocolo, em dias úteis, no período de **23 de março de 2026 a 27 de março de 2026, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h**, situado à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - Taguaí/SP:

2.10.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br; (boleto de inscrição)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí- SP - CEP 18890-000 -- Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.10.3.2. Requerimento de Isenção (Anexo IV)

2.10.3.3. Cópia do RG

2.10.3.4. Para Pessoa com Deficiência (PCD): Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID).

2.10.3.5. Para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Laudo Médico original ou cópia autenticada, que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.10.3.6. Para Pessoa inscrita no CadÚnico: Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição de família de baixa renda.

2.10.3.7. Para Doador de Sangue: Apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que promoveu doação de sangue, pelo menos, 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

2.10.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.10.4.1. cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.10.4.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação/nomeação para o cargo/emprego;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.10.4.3. declaração de nulidade do ato de contratação/nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.10.5. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **06 de abril de 2026**.

2.10.6. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí, dirigido à Banca Examinadora.

2.10.7. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.5.1.

2.10.8. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.11. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.11.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.11.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.11.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.11.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2.11.5. Possuir escolaridade e/ou requisito referente ao cargo/emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.11.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.11.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.11.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.11.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos da legislação federal, especialmente a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Candidatos com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo V**), com as seguintes características:

3.4.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no anexo V.

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.4.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **14 de abril de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Taguaí - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.10. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Taguaí.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.11. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

3.11. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados ocorrerá de forma alternada e proporcional à lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação específica e o percentual de vagas reservadas, segundo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e Decreto Estadual nº 60.449/2014.

3.12. Na hipótese de o candidato convocado na condição de pessoa com deficiência não tomar posse, desistir ou ser considerado inapto pela equipe multiprofissional, será convocado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação.

3.13. Esgotada a lista de candidatos com deficiência, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo seletivo.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa oficial utilizada pelo Município JORNAL SUDOESTE PAULISTA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens **1.1.2** e **1.4.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos para ser aprovado;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos			
				Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ARTE	05	05	02	04	06	08	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	02	04	06	08	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE INGLÊS	05	05	02	04	06	08	30
PROFESSOR III	05	05	02	04	06	08	30

4.6. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja




MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.11, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.19. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.20. A Prefeitura Municipal de Taguaí e a empresa Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horário da prova com outros compromissos dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na Classificação Preliminar/Oficial, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site: www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

5.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Taguaí, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

6.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo Seletivo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

6.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

7.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Taguaí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 01/2026;

7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.1. a 1.4.1**, deste Edital; e

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.3.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Taguaí exigir.

7.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **7.3.**, deste Edital;

7.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

7.4.3. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

7.5. Os documentos constantes da Cláusula **7.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Taguaí, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.12.**, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

8.12. A elaboração da prova, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do Processo Seletivo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taguaí.

8.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

8.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Taguaí, 20 de março de 2026

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I

PROGRAMAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira;
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley – Nova Gramática do Português Contemporâneo;
- CEGALLA – Novíssima Gramática da Língua Portuguesa

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades

- Fatos e acontecimentos relevantes de âmbito nacional e internacional, nas áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, meio ambiente e cultura, divulgados por veículos de comunicação de grande

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

circulação (jornais, revistas, rádio, televisão e portais de notícias), ocorridos nos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da prova.

Legislação

-
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em <HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>>
 - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.
 - Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, instituiu a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025.
 - Lei nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
 - Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 - Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Conhecimentos Pedagógicos

- CHEVALLARD, Yves. Sobre a teoria da transposição didática: algumas considerações introdutórias. Revista de educação, ciências e Matemática, v. 3, n. 2, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/recm/article/view/2338>.
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LIBÂNEO, José Carlos. "Didática" Editora Cortez
- LUCKESI, Cipriano C. "Avaliação da Aprendizagem. Ed Cortez
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- TARDIF, Maurice. "Saberes Docentes e Formação Profissional", Editora Vozes
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

Conhecimentos Específicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

- BERTOLETTI, Andreia. CAMARGO, Patricia de. História, Gravura, Técnica e Contemporaneidade. Editora Intersaberes
- BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes a obras e referências relacionadas ao ensino de Arte na Educação Básica.)
- MATIERO, Teresa. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- GUNZI, Elis Kiyoto. A Relação do Desenho com o Ensino da arte. Considerações sobre a Teoria e a Prática. Ed Inter Saberes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- DARIDO, Suraya Cristina e outros. **Práticas corporais:** educação física: 1º e 2º anos. Editora Moderna.
- DARIDO, Suraya Cristina e outros. **Práticas corporais:** educação física: 3º a 5º anos. Editora Moderna.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint, 2010
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Editora Cortez. 2015.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Maria - Manual Teórico e Prático de Educação Física Infantil. Editora Icone

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial.
- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades

- Fatos e acontecimentos relevantes de âmbito nacional e internacional, nas áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, meio ambiente e cultura, divulgados por veículos de comunicação de grande circulação (jornais, revistas, rádio, televisão e portais de notícias), ocorridos nos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da prova.

Legislação

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e alterações.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.
- Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, instituiu a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025.
- Lei nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
- Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conhecimentos Pedagógicos

-
- BECKER, Fernando. Educação e Construção do Conhecimento. Ed. Penso
 - Currículo Paulista
 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
 - IMBERNÓN, Francisco. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.
 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
 - MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
 - PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
 - PERRENOUD, Philippe. "Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza". P. Alegre: Ed. Artmed

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Taguaí - SP - CEP 18890-000 - Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez

Conhecimentos Específicos

- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). Escola, currículo e avaliação. Ed.Cortez
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. Ed. Vozes
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES - LEI COMPLEMENTAR 203/2023 DE 13/12/2023

Na área relacionada à disciplina de artes, colaborar na elaboração do Plano Escolar; colaborar no desenvolvimento dos programas de currículo referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação; colaborar com os professores no desenvolvimento das atividades complementares da classe, preferencialmente se correspondentes a sua área de atuação, orientando alunos em pesquisas, trabalhos em biblioteca, laboratórios; responsabilizar-se pela execução de atividades a serem realizadas fora da escola; colaborar na organização e preparação de equipamentos e materiais didáticos requeridos para o desenvolvimento das atividades curriculares, especialmente às relativas à sua área de atuação; colaborar nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade; participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; colaborar na elaboração de tabelas e quadro referentes aos resultados de alunos e classes; levantar, organizar dados relativos à frequência de alunos e classes; levantar e/ou colaborar no levantamento dos dados relativos às instalações e equipamentos da escola; colaborar no levantamento dos dados visando ao diagnóstico da situação da escola; participar do Conselho da Escola, quando indicado; levantar, organizar dados relativos a alunos e classes a serem submetidos a ensino recuperativo; colaborar no planejamento e execução das atividades de recuperação dos alunos; levantar, organizar ou colaborar no levantamento e elaboração de dados relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões e interesse e condições de saúde; organizar e/ou colaborar na organização de fichas cumulativas dos alunos; colaborar na promoção de encontro com pais, ou responsáveis dos alunos; colaborar na assistência de alunos de rendimento insuficiente ou de conduta insatisfatório; proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede estadual de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais, ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA – LEI COMPLEMENTAR 203/2023 DE 13/12/2023

Na área relacionada à disciplina de educação física, colaborar na elaboração do Plano Escolar; colaborar no desenvolvimento dos programas de currículo referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação; colaborar com os professores no desenvolvimento das atividades complementares da classe, preferencialmente se correspondentes a sua área de atuação, orientando alunos em pesquisas, trabalhos em biblioteca, laboratórios; responsabilizar-se pela execução de atividades a serem realizadas fora da escola; colaborar na organização e preparação de equipamentos e materiais didáticos requeridos para o desenvolvimento das atividades curriculares, especialmente às relativas à sua área de atuação; colaborar nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade; participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; colaborar na elaboração de tabelas e quadro referentes aos resultados de alunos e classes; levantar, organizar dados relativos à frequência de alunos e classes; levantar e/ou colaborar no levantamento dos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

dados relativos às instalações e equipamentos da escola; colaborar no levantamento dos dados visando ao diagnóstico da situação da escola; participar do Conselho da Escola, quando indicado; levantar, organizar dados relativos a alunos e classes a serem submetidos a ensino recuperativo; colaborar no planejamento e execução das atividades de recuperação dos alunos; levantar, organizar ou colaborar no levantamento e elaboração de dados relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões e interesse e condições de saúde; organizar e/ou colaborar na organização de fichas cumulativas dos alunos; colaborar na promoção de encontro com pais, ou responsáveis dos alunos; colaborar na assistência de alunos de rendimento insuficiente ou de conduta insatisfatório; proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede estadual de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais, ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS – LEI COMPLEMENTAR 120/2018 DE 19/07/2018

São atribuições do professor II de Inglês: I - participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica da Escola e do Plano Escolar; II – elaborar o Plano de Ensino e nele realizar as adequações necessárias; III - executar as atividades docentes propostas em seu Plano de Ensino, apresentando para a Direção as dificuldades encontradas; IV – zelar pela aprendizagem do educando; V- colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-lhes e orientando-os quanto ao desempenho dos educandos e obtendo deles dados de interesse para o processo educativo; VI - estabelecer estratégias de recuperação para educandos de rendimento insatisfatório; VII - executar e manter organizada e atualizada a escrituração escolar sob sua responsabilidade; VIII - participar das reuniões pedagógicas e administrativas, das atividades cívicas, culturais e educativas da escola; X - participar de Conselhos e da Instituição Auxiliar da Escola; X - zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade; XI – assegurar e garantir a disciplina do corpo discente; XII - proceder a observação dos educandos, identificando as necessidades de ordem social, psicológica, material, de saúde, que possam interferir na aprendizagem, fazendo relatório para a direção, que tomará as providências cabíveis; III- ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas. XIV - colaborar com as atividades de articulação da escola-família-comunidade.

PROFESSOR III – LEI COMPLEMENTAR 97/2015 DE 27/02/2015.

Comparecer diariamente na unidade escolar em que tenha sede de controle de exercício, durante o período para o qual foi designado;

Participar das atividades do Processo ensino aprendizagem;

Participar da elaboração do plano escolar;

Auxiliar os professores regentes de classe e aulas nas atividades necessárias ao atendimento do aluno;

Atuar nas atividades de apoio-recuperação, juntamente com o professor titular da classe ou aula, ou sob sua orientação;

Exercer a docência em classes e aulas livres até o preenchimento do cargo e substituir o professor regente de classe e aulas em suas faltas eventuais e impedimentos legais e temporários, por quaisquer períodos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

FICHA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

TAGUAÍ, DE DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IV

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome:				
Cargo/Emprego:				
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.		CPF
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade		Cep	UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
<p>Declaro para os devidos fins de direito que:</p> <p><input type="checkbox"/> Sou Pessoa com Deficiência (PCD)</p> <p><input type="checkbox"/> Sou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</p> <p><input type="checkbox"/> Sou inscrito(a) no cadastro único, número de Identificação Social - NIS _____.</p> <p><input type="checkbox"/> Sou doador(a) de sangue.</p> <p>Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que:</p> <p>Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.</p> <p style="text-align: right;">Taguaí, ____ de _____ de 2026</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>				

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CNPJ 46.223.723/0001-50 - Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Taguaí– SP - CEP 18890-000 – Telefone (14) 3386-9040

Anexo V

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do. Trabalho <input type="checkbox"/> Acid. Comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório	
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ _____	<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
<input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	<input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) - Lazer; <input type="checkbox"/> h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
<input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	<input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	<input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. <input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
_____	Assinatura do candidato